



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

**EMENDA IMPOSITIVA 073 de 2023**

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

**Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:**

|                                   |                               |                                                |
|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|
| Órgão                             | 02                            | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna     |
| Unidade Orçamentária / Executora: | 02.10.00 / 02.10.02           | Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica |
| Função:                           | 10                            | Saúde                                          |
| Sub-função:                       | 301                           | Atenção Básica                                 |
| Programa:                         | 1001                          | Atenção Básica                                 |
| Ação:                             | 2023                          | Assistência Odontológica                       |
| Fonte:                            | 01                            | Tesouro                                        |
| Categoria da despesa:             | 3.3.90.30                     | Material de Consumo                            |
| Valor:                            | R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) |                                                |

**Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:**

|                                 |                               |                                            |
|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                            | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.20.01                      | Encargos Gerais do Município               |
| Função:                         | 99                            | Reserva de Contingência                    |
| Sub-Função:                     | 999                           | Reserva de Contingência                    |
| Programa:                       | 9999                          | Reserva de Contingência                    |
| Ação:                           | 9999                          | Reserva de Contingência                    |
| Fonte:                          | 08                            | Emendas Parlamentares Individuais          |
| Categoria da Despesa:           | 9.9.99.99                     | Reserva de Contingência                    |
| Valor:                          | R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) |                                            |

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de materiais de insumos e medicamentos para o Centro Odontológico Municipal.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**PAULINHO DIAS  
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 11/10/2023  
Sec. Administrativa